

PROJETO DE LEI Nº 82, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a empresa Planeta Bola Eventos Esportivos Ltda e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a empresa PLANETA BOLA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom José Merello, nº 18, sala 4, 81710-190, bairro Xaxim, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 05.118.871/0001-28.

Art. 2º O Termo de Parceria de que trata o artigo anterior visa a participação conjunta na realização de evento denominado “*3ª Copa Frederiquense de Futebol de Campo*” a ser realizada de 05 a 11 de janeiro de 2019.

Art. 3º O Termo de Parceria de que trata esta Lei, com vigência desde a sua assinatura até a data de 11 de janeiro de 2019, será regido pelo Direito Administrativo, mediante cláusulas e condições, dentre as quais deverão constar as seguintes:

I - incumbe ao Planeta Bola Eventos Esportivos Ltda:

- a) Planejar, organizar e realizar o evento em conjunto com o MUNICÍPIO, nas categorias SUB-18 (00/01), SUB-16 (02/03), SUB-14 (04/05) e SUB-12 (06/07);
- b) Fornecer condimentos necessários para preparo das refeições fornecidas aos atletas;
- c) Disponibilizar medalhas e troféus para a premiação;
- d) Realizar a divulgação do evento;

II – incumbe ao Município:

- a) Disponibilizar 06 (seis) campos de futebol com as demarcações pertinentes oficiais para a realização dos jogos;
- b) Disponibilizar área para servir como refeitório padrão com capacidade mínima para atender 300 (trezentas) pessoas;
- c) Disponibilizar bolas para a realização dos jogos;
- d) Disponibilizar mão de obra para preparar as refeições fornecidas aos atletas;
- e) Disponibilizar arbitragem para a realização dos jogos;
- f) Disponibilizar alojamento, com manutenção e limpeza, para os atletas.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização da 3ª Copa Frederiquense de Futebol de Campo (categorias de base) até o limite de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Esportes Juventude e Lazer
Unidade 07.02 – Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Proj./Ativ. 2.047 – Desenvolver atividades esportivas e sociais
Elemento 3390.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
Elemento 3390.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Elemento 3390.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Elemento 4490.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal

LUIZ PAULO GOMES FRANKEN
Sec. Mun. da Administração

GIOVANI SARTURI
Sec. Mun. de Esporte, Juventude e Lazer

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente:

Com o presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para que seja submetido à apreciação e aprovação dessa colenda Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 082/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Parceria com a empresa Planeta Bola Eventos Esportivos Ltda.

A terceira edição da Copa Frederiquense de Futebol de Campo, em parceria com a empresa Planeta Bola Eventos Esportivos justifica-se pela importância que devemos depreender ao inventivo da prática de atividades esportivas, bem como o sucesso que foi esta parceria nas edições passada da Copa.

A realização deste torneio visa a integração e intercâmbio cultural e esportivo entre equipes participantes, bem como estimular a prática do futebol, colaborando assim para a formação de jovens talentos para futebol brasileiro, além de aquecer as atividades econômicas do município e o potencial turístico.

Nestas condições, Senhor Presidente, na certeza da acolhida e aprovação deste projeto de lei, reiteramos o nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

*JOSÉ ALBERTO PANOSO
Prefeito Municipal*

Exmo. Sr.

CELSO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Frederico Westphalen/RS